



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**PORTARIA Nº 048/2020.**

**O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,**


Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. **CAROLINA SILVA DE ALELUIA**, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor **LUCIANO PEDRO DA SILVA**, Matrícula 6422, Auxiliar Administrativo – GAG – V, Nível I, Classe 1, falecido em 02 de Março de 2020, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais de Olinda, sob o nº 43699, livro C-80, fls. 70.

**RESOLVE**

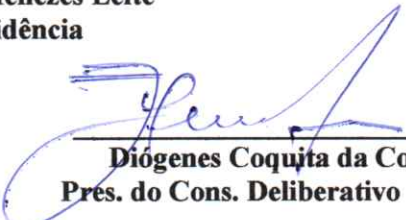
Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **CAROLINA SILVA DE ALELUIA**, inscrita no CPF sob o nº 043.290.934-64, esposa do ex-servidor, Sr. **LUCIANO PEDRO DA SILVA**, Matrícula 6422, Auxiliar Administrativo – GAG – V, Nível I, Classe 1, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c Art. 8º, Inciso I, e Artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso I e 51, Inciso I e 58, Inciso VI, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2020, data do óbito.

**IGAPREV, Igarassu, 22 de Julho de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente de Previdência

  
\_\_\_\_\_  
**Ezi Francisca da Silva Paulino**  
Assist. Adm. Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**Diógenes Coqúta da Costa**  
Pres. do Cons. Deliberativo



**IGARASSU**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE